

ATO DE CONVALIDAÇÃO Nº 1/2020
O Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPAH/MG, neste ato representado por sua Presidente, considerando o disposto no Relatório de Auditoria nº 2200.0094.20, bem como as disposições contidas no artigo 66 da Lei Estadual 14.184/2002 e 21 do Decreto Estadual 37924/1996, ratifica e convalida todos os atos praticados referentes às Propostas de Concessão de Direitos e Passagens - PCDPs nºs: 8, 14, 15, 87, 103, 121, 122 e 127, no exercício de 2019.
Belo Horizonte, 11 de março de 2020.
Michele Abreu Arroyo
Presidente
11 1333589 - 1

Art. 5ª Comissão de Ética elaborou no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, o seu Regimento Interno que, após aprovação da Presidência, será divulgado para conhecimento dos servidores deste Instituto.
Art. 6º Revoga-se a Portaria IEPAH/MG nº 2020/2016, publicada em 05 de maio de 2016.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 10 de março de 2020.
MICHELLE ABREU ARROYO
Presidente.
11 1333438 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Expediente

ATOS DO DIRETOR
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, assessorador: Marcus Manoel Fernandes, Masp 1.036.397-6, cargo/função pública PCTHVC, referente ao 5º quinquênio, a partir de 09/02/2020.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, assessorador: Marcus Manoel Fernandes, Masp 1.036.397-6, cargo/função pública PCTHVC, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 05/03/2020.
Fernando Henrique Guimarães Rezendes
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
11 1333788 - 1

PORTARIA IEPAH/MG Nº 16/2020
A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPAH/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º, inc. I, do Decreto nº 47.400, de 28 de abril de 2018, c/c art. 17 e art. 19, do Decreto Estadual nº 46.644, de 06 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, RESOLVE:
Art. 1º Constituir, no âmbito do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPAH/MG, Comissão de Ética com a finalidade de divulgar as normas do Código de Ética e atuar na prevenção e na apuração de fatos que no âmbito desta Instituição.
Art. 2º Compõem a Comissão de Ética, como membros titulares, os seguintes servidores:
I - Antônia Cristina de Alencar Pires, Masp. 1.153.610-9 - Presidente
II - Alexander Marari Ferreira, Masp. 1.288.248-2
III - Alexander Alves Ribeiro, Masp. 1.152.343-8.
Art. 3º Compõem a Comissão de Ética, como suplentes:
I - Paulo Roberto Amaral Pires, Masp. 1.180.488-7
II - Valéria Tavares Pezzini, Masp. 1.248.591-8.
Art. 4º O mandato dos membros da Comissão de Ética será de 03 (três) anos, facultada uma recondução por igual período.

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

PORTARIA IDENE Nº 06, 03 de março de 2020.
CONCEDE progressão de carreira dos servidores efetivos do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 14.171, de 2002, a Lei nº 22.257, de 2016, e o inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 47.352, de 2018, atendendo ao disposto nas Leis nº 869, de 1952 e 15.648 de 13 de janeiro de 2005. DETERMINA:
Art. 1º Conceder progressão na carreira aos servidores lotados no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, por atenderem aos requisitos do art. 35 da Constituição Estadual de 1989, art. 23 da Lei nº 869, de 1952, do art. 2º e 4º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art. 2º do Decreto nº 44.981, de 22 de dezembro de 2008, relacionados ao Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vigência apontada no anexo I, para cada servidor, respectivamente.

ANEXO I
(A que se refere ao art. 1º da Portaria nº 06, 03 de março de 2020)
PROGRESSÃO NAS CARRERAS DO IDENE

Table with 7 columns: MASP, Servidor, Admissão, Carreira, NivelAtual, Grau Atual, Novo Grau, Vigência. Rows include DARLENE MARIA DE JESUS and ALINE GOMES VIANA.

Belo Horizonte, 03 de março de 2020.
NILSON PEREIRA BORGES
Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE
11 1333743 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0014629.2019.35
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, instaura o Processo Administrativo acima numerado, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apurar retenção a menor IR na remuneração do servidor MASP457.995-9, conforme Nota Fiscal nº 102 SEF/SRH/DP/2019.

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1910.01.0063920.2018.68
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo acima numerado nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, tendo em vista o pagamento do débito do servidor MASP 689.639-3, nos termos do Relatório conclusivo do RO DAE/SPG/SEF/08/2020, através dos DAE Nº 0700919708665, 0700919710210, 0700925192098 e Nº 0700925192829, pagos no período de setembro/2019 a janeiro/2020.

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1190.01.0009510.2018.26
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo acima numerado, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança dos valores recebidos individualmente referentes a verba 5302 do servidor MASP260.857-5, nos termos do Relatório Conclusivo - RO DAE/SPG/SEF nº 006/2020, em 2 (duas) parcelas, mediante desconto mensal no contracheque.

Superintendente: Blenda Rosa Pereira Couto
11 1333881 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BELO HORIZONTE
DELEGACIA FISCAL Nº NÍVEL BELO HORIZONTE 4 - DF/BH/4
COMUNICADO Nº 001/2020
Comunicamos aos contribuintes de ICMS inscritos e estabelecidos em Minas Gerais que, por ventura, contataram serviço de transporte de mercadorias junto a empresa TRACÃO S/A - IE: 712629650-00-24, que deverão exigir, junto ao DACTE que acoberta a prestação de cada operação, o DAE comprobatório do recolhimento do ICMS devido a cada

prestação, na hipótese de haver omissão de recolhimento do ICMS relativo a Operação Própria, conforme estabelecido na Cláusula Primeira do REC.F/DF/BH/4-SRF/IE nº 01/2020, ao qual esse contribuinte está submetido.
- na hipótese de omissão de recolhimento do ICMS pela TRACÃO S/A, implicando na obrigatoriedade do recolhimento do ICMS a cada operação, o direito ao credenciamento do imposto pelo tomador do serviço estará condicionado ao recebimento do DAE relativo ao pagamento do imposto em cada operação, nos termos do Parágrafo único da Cláusula Quarta do citado REC.F.

Belo Horizonte, 11 de março de 2020
MARIANA MOREIRA ALVES
Delegacia Fiscal - DF/BH/4
11 1333890 - 1

SRF I - Divinópolis

SRF I-DIVINÓPOLIS
AF/2º NÍVEL DIVINÓPOLIS
Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedimentos à cobrança administrativa prevista na Resolução - SEF/MG nº 5.209 de 17/12/2018 fica o Sujeito Passivo e fiador abaixo relacionado intimado a promover, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação o pagamento ou o reparcimento dos créditos tributários constituído mediante a PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente. Informamos que pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será arrolado em Juízo, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, através do endereço: Rua Goiás, nº 600, 2º andar. Centro. CEP: 35500-072. Divinópolis/MG.
PTA Nº: 05.000306421-41 de 16/07/2019.
Parcelamento: 12.080799400-57 desistente em 28/12/2019.
Sujeito Passivo: Harley Pereira Gontijo. IE: 002446211-00-30. Endereço: Rua Goiás, Número: 1554. Bairro: Centro. CEP: 35500-617 Divinópolis-MG.
coobrigado: Harley Pereira Gontijo - CPF: 076.372.406-81. End.: Rua Tres De Outubro, Nº: 86. Bairro: Centro. CEP: 35500-046. Divinópolis-MG.
Dvinópolis, 11 de março de 2020.
Ana Cristina Nogueira Gonçalves Couto Masp Masp 317.879-5
Chefe da AF/2º Nível -Divinópolis - em exercício.
11 1333889 - 1

SRF I - Governador Valadares

SRF I - GOVERNADOR VALADARES
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/TEÓFILO OTONI
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10 § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelos correios, intimados da lavratura da Auto de Infratção infra-relacionado. Informamos que o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou parcela-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irreversível do CCMG favorável à Fazenda Pública Estadual,

implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.
Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as exigências poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislação pertinentes (Lei nº 6.763/75).
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária 2º Nível/ Teófilo Otoni, localizada na Rua Epaminondas Otoni, 655 - 4º Andar - Centro - Teófilo Otoni - MG. - CEP: 39.800-413.
Auto de Infratção: 01.00148395-01
Sujeito Passivo: Mianma Cosméticos Ltda CNPJ: 06.787.408/0001-31 Endereço: Rua Geni Saraiva, 60 GP - Parte 03 - Cerâmica - Nova Iguaçu - RJ
Coobrigado: Casa Aladim Ltda IE: 686.043509-00-02 Endereço: Av. Coronel Mário Cordero, 314 - São Jacinto - Teófilo Otoni - MG
Auto de Infratção: 01.001483454-23
Sujeito Passivo: Darco Servicos de Marketing Ltda CNPJ: 19.081.766/0001-76 Endereço: Rua Campos Sales, 980 - Pavmentoinferior Parte 04 - Vila Boa Vista - Barueri - SP
Coobrigado: Casa Aladim Ltda IE: 686.043509-00-02 Endereço: Av. Coronel Mário Cordero, 314 - São Jacinto - Teófilo Otoni - MG
Auto de Infratção: 01.001483495-51
Sujeito Passivo: Anaber Cosméticos Industria e Comércio Ltda CNPJ: 58.254.747/0001-28 Endereço: Rua Santa Helena, 262-930-1 Endereço: Rodovia SP 191, S/N - Expansão do Distrito Industrial - Rio Claro - SP
Coobrigado: Casa Aladim Ltda, IE: 686.043509-00-02 Endereço: Av. Coronel Mário Cordero, 314 - São Jacinto - Teófilo Otoni - MG
Teófilo Otoni, 11 de março de 2020
Arivaldo Rodrigues de Almeida, S/A - IE: 262.930-1
Chefe da AF/ 2º Nível / Teófilo Otoni

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I
DELEGACIA FISCAL de Teófilo Otoni
INTIMAÇÃO
AIAF 10.000033570.12 - CARLOS JOSE DOS SANTOS 0624978897
Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/08, referente ao 5º quinquênio de exercício.
AIAF 10.000033570.12 CARLOS JOSE DOS SANTOS 0624978897. IE: 002150788-00-65; CNPJ:18.137.108/0001-96.
Rua Pedro Bandeira, nº 127, Galpão, Bairro Manoel Santana, Santo Antônio do Jacinto - MG
Período fiscalizado: de 01/04/2015 a 30/06/2019, para Cruzamento de dados: Simples Nacional - Antecipação ICMS. Em face das inconsistências apontadas pelo sistema SIAFEL - AU (LAVRADO), a INSCRIÇÃO NÃO terém sido solucionadas, lavra-se o presente Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.
Belo Horizonte, 11 de março de 2020.
MÁRIO ANTONIO CUPELLO DE ASSUNÇÃO
Delegado Fiscal
DF/Teófilo Otoni
11 1333895 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DELEGACIA FISCAL Nº NÍVEL JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais - CCMG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infratção nº 15.000058946-87
Autuados: ESPOL - DE SONIA MARIA BIANCO PASCHOALINO
CPF: 830.644.196-68
Rua Oscar Vidal, 383
Bairro: Centro
CEP 36016-290 - Juiz de Fora - MG
Juiz de Fora, 10 de março de 2020.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal Nº Nível/Juiz de Fora-1

DELEGACIA FISCAL Nº NÍVEL JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado, CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal nº 10.00033421-71, cujo objeto da auditoria fiscal é confronto entre os valores referentes às operações de débito/credito, informados pelas administradoras de cartão de débito/credito e as vendas efetuadas pelo contribuinte, bem como a compatibilização destas com os documentos fiscais de entrada, para o período a ser fiscalizado de 22/03/2019 a 30/09/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal Nº Nível Juiz de Fora-2, localizada à Rua Hercúculo Pena, 88, Bairro Poço Negro, CEP: 36201-000, Juiz de Fora - MG, em 48 horas, os planilhas com outras formas de recebimento das vendas realizadas no período fiscalizado, como por exemplo dinheiro, cheque e crediário.
Fica sem efeito a publicação ocorrida no IOF-MG de 10.03.20, pag.09.
ILBS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
IE: 003157365-00-56 CNPJ: 30.013.631/0001-06
Chanceler Osvaldo Atriana, 354, São Mateus, Juiz de Fora-MG
Juiz de Fora, 09 de março de 2020
Rosirina Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA - AF-2º NÍVEL BARBACENA
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais - CCMG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infratção nº 01.001442636-43 - Lavrado pela Delegacia Fiscal 2º Nível/Barbacena - Rua Silva Jardim, 340/2º Andar - Bairro Boa Morte - Barbacena (MG) - CEP: 36201-004.
Sujeito Passivo: LEANDRA SOUZA DE ALMEIDA CARVALHO 07900972650. IE: 002.497844-00-92 - CNPJ: 21.740.353/0001-06. Endereço: Rua Getúlio Vargas, 511 - Bairro Canaã - Juatuba (MG) - CEP: 355-400.
Sujeito Passivo: LEANDRA SOUZA DE ALMEIDA CARVALHO - CPF: 079.009.726-50. Endereço: Rua Padre Venâncio, 474, Cond. Trind. Ad 16 Bloco 1 - Bairro Canaã - Juatuba (MG) - CEP: 35.675-000.
Ficam o(s) contribuinte(s) ora identificado(s), optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 21740353/05056720/190220, lavrado em 19/02/2020, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infratção nº 01.001442636-43. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso I, alíneas "c" e "f", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º,

da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 75, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais - CCMG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infratção acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas d e j, c/c o § 6º, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, o mês de apuração inicial, considerado para fins de exclusão, é janeiro/2017. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Barbacena, sito à Rua Silva Jardim, n.º 340 / 2º Andar - Bairro Boa Morte - Barbacena - MG. Barbacena, 11 de março de 2020.
Rosilânia Maia Graciano Moura - MASP: 326.545-1
Chefe da Administração Fazendária de Barbacena - AF/2º Nível/Barbacena

SRF I / JUIZ DE FORA
REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA AF/2º NÍVEL/ BARBACENA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CCMG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Silva Jardim, 340 - 2º Andar - Bairro Boa Morte - CEP: 36.201-004 - Barbacena (MG).
Sujeito Passivo: JESSICA CAMPOS DE OLIVEIRA RIBEIRO 09508606619. IE: 001.73675-00-13 - CNPJ: 13.283.069/0001-11. Endereço: Avenida Afonso Pena, 744, Stand 28 - Bairro Centro - Belo Horizonte (MG) - CEP: 30130-000 - Belo Horizonte, 11/03/2020.
Barbacena, 11/03/2020.
Rosilânia Maia Graciano Moura - MASP: 326.545-1
Chefe da AF/2º Nível/Barbacena
11 1333899 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falcí

EXTRATO PORTARIA CORRIGEDORIA Nº 13/2020
Processado: A.F.S.A. MASP 1.142.653-3. Reconduz Comissão Processante do PAD 03/2020, encaminhada pela Portaria Corregedoria nº 03/2020, para concluir os respectivos trabalhos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Belo Horizonte, 11 de março de 2020.
Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente e Corregedor da Junta Comercial do Estado Minas Gerais.
11 1333924 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Expediente

Atos da Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme competência delegada pelo Art. 3º da Resolução SELN- Nº 12/2019, publicada em 28/09/2019.
QUINQUÊNIO - CONCESSÃO
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 1047.114 - 2 - Paulo Ceaz Vieira, ASAE IP, referente ao 9º quinquênio, a partir de 02/03/2020.
FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do §4º do artigo 31 da CE/1989, ao servidor:
Masp 350.052-7 - Adair Carlos de Souza Soares, AGTOP V/D, referente ao 7º quinquênio, a partir de 03/03/2020.
GISELLI LATAIDE STARLING
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças
11 1333358 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Fabricio Torres Sampaio

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, artigo 20 da Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/1/2011, aos servidores:
ANDRÉ SANTIAGO LIMA, Masp 0752903-5, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Código EPPGC, Nível I, Grau I, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-26 ER1100009, a partir de 11/02/2020.
ELPIDIO ANTONIO DA SILVA, Masp 1033044-7, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível V, Grau F, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100016, a partir de 11/02/2020.
RAIMUNDO AGOSTINHO FILHO, Masp 1033674-1, pela remuneração do cargo efetivo de Auxiliar de Transportes e Obras Públicas, Código AUTOP, Nível V, Grau D, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-28 ER1100100, a partir de 11/02/2020.
ROGERIO ALVES NASSIF CAMPOLINA, Masp 1023780-6, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível V, Grau F, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100052, a partir de 11/02/2020.
ANTENOR BRITO VILELA, Masp 1022791-6, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível V, Grau C, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100008, a partir de 11/02/2020.
FIOREAVANTE VENDRAMINI, Masp 1018635-1, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível V, Grau F, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100023, a partir de 11/02/2020.
MARIANA TERIZIA MONTEIRO BASTIERI, Masp 1033518-0, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível V, Grau F, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100043, a partir de 14/02/2020.
11 1333956 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202003112241570115.